

tada a fs. 157 do L.^o 18 de Proviz desta Secretaria do Conselho Ultramarino. Lisboa 25 de Setembro de 1799 — O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real. — Joze Alberto Leitão — Pagou quinhentos e quarenta reis, e aos OOí.^{as} quinhentos e vinte e oito reis. — Lisboa 5 de 8br.^o de 1799 — Jeronimo Jozé Corr.^a de Moura — Registada na Chancellaria Mór da Corte e Reino no L.^o de Off.^{as} e M.^{as} a fs. 57 v.^o Lisboa 5 de 8br.^o de 1799 — Matheus Rodrigues Vianna.

Provizão do Conselho Ultr.^o sobre o Gen.^{al} informar com o seu Parecer declarando o Fundamento, que teve p.^a provêr em Cap.^m Mor da V.^a de Santos a Francisco X.^{er} da Costa Aguiar.

Dona Maria por Graça de Deos Raynha de Portugal, e dos Algarves da quem, e dê Lem Mar, em África Senhora de Guine etc. Faço saber a Vós Governador, e Capitão General da Capitania de S. Paulo, que no Meu Conselho Ultramarino requereo Francisco Xavier da Costa Aguiar confirmação no Posto de Cap.^m Mor da V.^a de Santos, em que o provestes por Patente vossa expedida em onze de Agosto de mil sete centos noventa e sete. E visto seu requerimento, e dita Patente, Sou Servida Ordenarvos informeis com o vosso parecer declarando o fundamento que tivesteis p.^a prover o Sup.^o no dito Posto em q pertende ser confirmado. A Raynha Nossa Senhora o mandou pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho, e do Ultramar. Matheus Rodrigues Vianna a fes em Lisboa a quinze de Março de mil sete centos noventa e nove annos. Desta cem reis. — O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real a fes escrever — Joze Gomes de Carvalho — Francisco da Silva Corte Real — Por Despacho do Conselho Ultramarino de 11 de Março de 1799. //.

Carta de S. Alteza Real sobre ser-lhe presentes os uteis resultados, q soube tirar das Minas de Ferro desta Cap.^{nia} João Manso Pereira etc. e o mais, q' na m.^{ua} se declara

N.^o 15 Officios do Ministr.^o vindos do Rio de Jan.^o pelo correio de terra, e entregues nesta Secretr.^a do Gov.^o a 12 de Fevr.^o de 1800.

Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, Governador, e Capitão General da Capitania de S. Paulo, Amigo: Eu O Principe vos invio muito Saudar. Sendo-Mme presentes os grandes, e uteis resultados, q' soube tirar das Minas de Ferro da Capitania de S. Paulo o habil Chymico, e Metallurgico João Manso Pereira, e que se patenteão no vaso



de Ferro coado, e no Aço, que fes subir a Minha Real Prezença: E dezejando Eu há muito tempo procurar aos Meus Vassallos as vantagens, que lhes hão de rezultar de se trabalharem as Minas de Ferro, que existem nas Capitánias do Rio de Janr.º, Minas Geraes, e S. Paulo: Hei por bem Ordenarvos, q' logo q' esta Minha Carta Regia vos for presente, procedais em Companhia, e debaixo da Direção do mesmo João Manso ao exame do lugar, onde melhor se poderá estabelecer huma Fabrica de Ferro com Fornos para Fundir, e coar o Ferro, e para depois o preparar, assim como tambem para o reduzir o Aço, por meio da Cementação: Que procedais a demarcar os Bosques, que forem mais proprios pela sua extenção, Situação, e qualidade das arvores, p.ª darem o necessario Carvão para o consumo da mesma Fabrica, e que estes lhe fiquem desde logo reservados, indemnizando os Particulares, a quem possão pertencer com outras Sesmarias que lhes seião igualmente proveitosos, cujos Bosques não seião necessarios para este Real, e Publico Serviço: Que na firme intelligencia que estas Minas de Ferro nas tres Capitánias hajão de ser trabalhadas por Conta da Minha Real Fazenda, e se haja de ficar vendendo o Ferro so com o Lucro de dez por cento alem da despeza, pela qual o Ferro sahir fabricado, passeis a propor -Me, depois de ouvir o mesmo chymico João Manso; o que desde logo se poderá estabelecer com vantagem da Minha Real Fazenda, os Meios, e Homens, que a Capitania poderá desde logo offerecer para hum tão util fim, e que o tempo virão a ser de maior interesse, aquelles q' lhe poderão faltar, e que Deverei mandar suprir de fora; e que finalmente declareis ao mesmo João Manso, que dando-se por muito bem servido dos esforços que tem feito, e dos que Espero faça p.ª realizar tão grandes vistas, vos Ordeno que por essa Capitania, ou pela de Minas Geraes, e Rio de Janr.º quando nella se achar lhe seião pagos annualmente oito centos mil reis, alem das despezas, que mostrar ter feito nas viagens, q' emprehender para Inspecção das Minas de Ferro, e trabalho das mesmas, de que sou Servido encarregado; e que procedendo agora convosco á Demarcação dos Bosques reservados p.ª as Carvoarias, ao estabelecimento dos primeiros Fornos em grande, e ao dos primeiros trabalhos de Ferro coado, de Ferro Forjado, e ainda de Aço, passe logo q' a sua assistencia deixe de ser absolutamente necessaria nessa Capitania de S. Paulo, a vezitar as Minas de Ferro da Capitania de Minas Geraes, e ali dê principio a iguaes trabalhos, devendo depois voltar á Capitania do Rio de Janr.º, p.ª proceguir nos mesmos estabelecimentos; devendo de informar em cada huma destas Capitánias dos meios, e recursos, que em cabedaes, e em Homens pode achar, e da-

quelles, que lhe podem faltar para que tudo se supra como mais convier a Meu Real Serviço: Sendo este objecto hum dos q mais podem concorrer p.^a a Grandeza, e Prosperidade desses Meus Reaes Dominios, Ordenovos, q ponhais todos os esforços possiveis p.^a desde logo, principiardes a realizar tão grandes vistas, e q animeis por todos os modos, q estiverem em vosso poder, o mesmo João Manso, para que immediatam.^{te} dê principio com a Ereccção de Carvarias, e Fornos permanentes a hum tão grande Estabelecim.^{to}, do qual ao Meu Real Serviço, e ao Bem Publico se hão-de seguir incalculaveis vantagens, propondo-se sempre conseguir hum tão vantajozo fim, ainda que principie com tenus meios; e com falta athé de Homens, que elle depois hade formar, e destinar por meio de repetidos Ensaio: Escripta no Palacio de Queluz, em 19 de Agosto de 1799 — Principe — P.^a Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //.

Do Secretr.^o d' Estado acuzando a recepção de differentes Officiaes, e sobre S. Alteza Real ordenar ao General anime a Produccção do Salitre assim Naturaes, como Artificiaes.

N.^o 11.

Recebi, e levei á Real Prezença do Principe Regente Nosso Senhor os Officios de V. S.^a N.^{os} 52, 53, 54, e 55, a respeito dos quaes o mesmo Snr. manda dara as Seguintes respostas. Primeiram.^{te} S. Alteza Real Ordena q' V. S.^a procure animar com a maior efficacia a produccção do Salitre tento em Nitreiras Naturaes, como Artificiaes, devendo V. S.^a ficar na intelligencia, que este genero hé prevativo a Fazenda Real. Brevemente receberá V. S.^a huma Carta Regia sobre promover nessa Capitania os trabalhos das Minas de Ferro, em q S. Alteza Real tem o maior interesse, e espera q V. S.^a porá da sua parte todo exforso, e actividade, p. que elles correspondão as esperanças, q' aqui há, de q não sejam frustrados. Quanto finalmente ao Officio de V. S.^a N.^o 54 sobre a Sesmaria, Sua Alteza Real o mandou remetter ao Conselho Ultramarino p.^a que consultasse o q parecesse sobre o q V. S.^a refere no mesmo. D.^a g.^a a V. S.^a Palacio de Queluz em 20 de Agosto de 1799 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça etc.

